



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 28 de Março de 2016.

Ed. n° 47

PÁG. 1

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL PREGÃO N°. 005/2016- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 009/2016

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA COZINHA (P13KG E P45KG), para atendimento as diversas Secretarias do Município, e distribuição a famílias carentes cadastradas em programas sociais do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital..

VALÓR MÁXIMO: R\$ 38.651,10 (trinta e oito mil seiscientos e cinquenta e um reais e dez centavos).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h10m às 09h40m. do dia 11 de Abril de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h55m. do dia 11 de Abril de 2016.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 22/03/2016.

Rancho Alegre-PR, 22 de Março de 2016.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 28 de Março de 2016.

Ed. n° 47

PÁG. 2

ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016

Pregão Presencial n° 004/2016 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho para O presente edital tem por objeto a aquisição de 01 Veículo Automotor novo zero quilômetro tipo utilitário, com recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, e 02 Veículos Automotores novo zero quilômetro tipo Sedan/Passeio, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para implantação do Transporte Sanitário nos Municípios - APSUS, com recursos vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná, conforme especificações previstas no Anexo I deste Edital, com prazo de entrega de no máximo 90 (noventa) dias, com a seguinte empresa com seu respectivo valor:

- AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, / CNPJ sob o n°. 55.683.478/0005-89, com Valor Total de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) para o Lote I.

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 24 de Março de 2016.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 28 de Março de 2016.

Ed. n° 47

PÁG. 3

ERRATA

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016
PUBLICADO EM 11/03/2016 NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.controlemunicipal.com.br/site/transparencia/>

ONDE LE-SE:

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante nas atas das reuniões lavradas nos dias **22 de FEVEREIRO de 2016**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DE MECÂNICA PREVENTIVA – ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E OUTROS SERVIÇOS DE AUTO DIAGNÓSTICO – HASTER, CASTER, LIMPEZA DE BICOS E OUTROS, PARA SERVIR A TODA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 11 MESES, NÃO ULTRAPASSADO A DATA DE 31/12/2016, CONFORME ANEXO I E SEUS LOTES. O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE.

LEIA-SE:

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante nas atas das reuniões lavradas nos dias **22 de FEVEREIRO de 2016**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, PELO PERÍODO DE 11 MESES, NÃO ULTRAPASSANDO A DATA DE 31/12/2016, CONFORME ANEXO I E SEUS LOTES. O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE.

Rancho Alegre, 22 de Março de 2016.

EDSON DOMINCIANO CORREA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 28 de Março de 2016.

Ed. nº 47

PÁG. 6

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 012/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 014/2015).
Sequencia do Aditivo = 011/2016

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de Capacitação para efetivação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil nº 256, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR, e

CONTRATADA: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Piracicaba, 184, na cidade de Bandeirantes-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.119.539/0001-43, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 634.809.729-34, portador da cédula de identidade RG nº. 4.895.120-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 134, Bandeirantes-PR.

CONDICÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, protocolada sob o nº. 200/2016 em 22/03/2016, tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 012/2015 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 012/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 012/2015, sendo ultimo prazo válido até 30/04/2016, e saldo contratual de **R\$ 20.116,22 (vinte mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos)**, o presente Aditivo redimensiona em 25% de alguns itens conforme quadro abaixo que montam o valor de R\$ 14.180,60 (quatorze mil cento e oitenta reais e sessenta centavos) que somados ao saldo resultam no Valor Total R\$ 34.296,82 (trinta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), outrossim o prazo permanece inalterado até 30/04/2016.

Lote 1 item 1 Oficina de Costura						
Horas contratada	R\$ Unitário/Hora	R\$ Total	Horas Aditivada 25%	R\$ Total		
486	27,95	13.583,70	121	3.381,95		
Lote 3 item 1 Oficina de Artes Visuais						
Horas contratada	R\$ Unitário/Hora	R\$ Total	Horas Aditivada 25%	R\$ Total		
540	26,62	14.373,80	135	3.593,70		
Lote 3 item 2 Oficina de Cidadania						
Horas contratada	R\$ Unitário/Hora	R\$ Total	Horas Aditivada 25%	R\$ Total		
540	26,62	14.373,80	135	3.593,70		
Lote 3 item 4 Oficina de Atividades Lúdicas						
Horas contratada	R\$ Unitário/Hora	R\$ Total	Horas Aditivada 25%	R\$ Total	Saldo Atual R\$	Saldo + Aditivo R\$
540	26,75	14.445,00	135	3.611,25		
VALOR TOTAL DO ADITIVO				R\$ 14.180,60	R\$ 20.116,22	R\$ 34.296,82

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 24 de Fevereiro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Ana Paula Tavella Machado dos Santos
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME
CONTRATADO

Testemunha:



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 28 de Março de 2016.

Ed. n° 47

PÁG. 7

DECRETO

DECRETO N° 031/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, a pedido, em 21/03/2016, do Cargo Efetivo de “**ENFERMEIRO**”, a senhora **JULIANA COSTA MENDES ALVES**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de 2.016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 28 de Março de 2016.

Ed. n° 47

PÁG. 8

DECRETO N° 032/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação para aptidão e capacidade do servidor público para o desempenho das suas atribuições, como condição para permanência em cargo público efetivo para o qual foi nomeado, conforme estabelece o art. 42 da Lei Complementar n° 127/2009, art. 15 da Lei n° 170/2010 e art. 10 da Lei n° 199/2011;

CONSIDERANDO as avaliações realizadas semestralmente no período de 03 (três) anos, sendo elas de conhecimento dos interessados;

CONSIDERANDO o relatório final da segunda remessa de servidores avaliados, datado de 14/03/2016, da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP, nomeada através do Decreto n° 090/2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Em conformidade com os métodos aplicados pelo Município, para a verificação da aptidão dos servidores públicos, aprovados através do Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2012, segue abaixo a segunda lista de servidores, que completaram todas as fases da avaliação, com os respectivos resultados deste processo:

Servidor	Cargo	Resultado
IVAN ROGÉRIO DA SILVA	Advogado	APROVADO
LUANA TEODORO DE JESUS	Agente Administrativo	APROVADO
MARLENE BONTORIN DA SILVA	Agente Administrativo	APROVADO
JOSÉ CARLOS DA SILVA	Agente Administrativo	APROVADO
RITA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Des. Infantil	APROVADO
DAYANE CRISTINA MACIEKI	Agente de Des. Infantil	APROVADO
ISABELA APARECIDA ZANONI	Agente de Des. Infantil	APROVADO
ANA ALICE BONTORIM DOS SANTOS	Agente de Saúde	APROVADO
MARIA CRISTINA VALLINI DA ROCHA	Agente de Serviços I	APROVADO
MARIA APARECIDA DA SILVA	Agente de Serviços I	APROVADO
ANA PAULA RINALDI TAMIÃO	Agente de Serviços I	APROVADO
ADILSON CORREA FRANCO	Agente de Serviços II	APROVADO
ANUNCIO BONTORIN	Agente de Serviços II	APROVADO
KELLY ITO	Dentista	APROVADO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 28 de Março de 2016.

Ed. n° 47

PÁG. 9

ANA PAULA WAKIUCHI	Médico Veterinário	APROVADO
ARI ANTONIO DA SILVA FILHO	Motorista	APROVADO
ADALCINO ALVES DOS SANTOS	Motorista	APROVADO
MARA ELOISA NALDI FRANCO	Professor	APROVADO
VALQUIRIA APARECIDA FONTANA DOMINGUES	Professor	APROVADO
CIRLENE APARECIDA MURAROTO	Professor	APROVADO
ISABEL HIGINA DOS SANTOS	Professor	APROVADO

ARTIGO 2º. – O servidor com resultado “APROVADO”, está considerado EFETIVO em seu cargo público.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

ARTIGO 3º. – Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 28 de Março de 2016.

Ed. n° 47

PÁG. 10

DECRETO N° 033/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO**, a pedido o senhor **REGINALDO ESTUQUI**, do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**”, conforme a Lei Municipal n°. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 28 de Março de 2016.

Ed. nº 47

PÁG. 11

DECRETO Nº 034/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, a PEDIDO, a senhora **MAGDA FERMINO DE PAZ HONÓRIO**, do cargo em comissão “**DIRETOR DO CRAS**”, **simbologia CDS**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações dadas pela Lei nº 286/2014.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 28 de Março de 2016.

Ed. n° 47

PÁG. 12

PORTARIA

PORTARIA N° 008/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 170/2010 de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 170/2010, Portaria nº 061/2014 e demais documentações da Secretaria Municipal de Educação, avanço para a classe subsequente a que pertencem, dentro do mesmo nível de escolaridade, a partir da competência de março de 2016, por estarem aptos a esta promoção, como segue:

- 1 – Cirlene Aparecida Muraroto;
- 2 – Isabel Higina dos Santos (2º padrão);
- 3 – Mara Eloisa Naldi Franco (2º padrão);
- 4 – Valquiria Aparecida Fontana.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 28 de Março de 2016.

Ed. n° 47

PÁG. 13

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002 DO CONTRATO N° 001/2016

(Ref: Pregão Presencial n°. 001/2016).
Sequencia do Apostilamento = 003/2016

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO N°
001/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
RANCHO ALEGRE E COTRIM COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95,
NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA
NO CNPJ SOB O N°. 79.590.519/0001-27.**

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo n° 001/2016 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Londrina.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo n° 001/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Londrina – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/04/2016 a 30/04/2016.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Gasolina Combustível	R\$ 3,71	0,97%	R\$ 3,67
Óleo Diesel S500	R\$ 2,90	1,30%	R\$ 2,86

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 28 de Março de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Pinheiro Cotrim
Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME
CONTRATADA

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 28 de Março de 2016.

Ed. n° 47

PÁG. 14

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002 DO CONTRATO N° 002/2016

(Ref: Pregão Presencial n°. 001/2016).
Sequencia do Apostilamento = 004/2016

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO N°
002/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI
LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO,
COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE
RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O
N°. 75.390.104/0001-59.**

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo n° 002/2016 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Londrina.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo n° 002/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Londrina – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/04/2016 a 30/04/2016.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Óleo Diesel S10	R\$ 3,01	1,00%	R\$ 2,97
Etanol	R\$ 2,81	1,00%	R\$ 2,78

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 28 de Março de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Maria Fabri
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha: